DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.675B/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, do Município de Riolândia-SP, nomeados pelo Decreto 2.531, de 30 de abril de 2018, cuja prorrogação dos mandatos ocorreu através do Decreto 2.675A, de 01 de maio de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º da Lei 1.740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei 2.250, de 16 de abril de 2013 e,

Considerando que o § 5º, do artigo 2º da Lei 1.740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.250, de 16 de abril de 2013, determina que o mandato dos senhores Conselheiros do Fundeb Municipal será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

Considerando que a ocorrência de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pode ocorrer quando os membros solicitam afastamento voluntário ou não mais pertencem ao segmento que o elegeu para o desempenho da referida função;

Considerando que a respectiva substituição tem sua fundamentação legal normatizada na Lei Federal 11.494/2008;

Considerando que as respectivas substituições ocorrem nos segmentos que compõe o Conselho do FUNDB, no município de Riolândia-SP, do Conselho Tutela; dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e do Poder Público Municipal, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Riolândia, nomeados pelo Decreto 2.531, de 30 de abril de 2018, cuja prorrogação dos mandatos ocorreu através do Decreto 2.675A, de 01 de maio de 2020.

Art.2º - As substituições de que tratam o artigo 1º, deste Decreto, são:

I - SEGMENTO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular - Elaine Célia Jamberci de Castro Rocha - RG: 17.142.578-9 e CPF: 086.532.568-57 - substitui Ortência da Silva Barbosa, RG: 47.398.983-9 e CPF: 385.011.288-80.

II - SEGMENTO - DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

Titular - Jusciléia Ferreira Bento Magalhães Lima - RG: 35.739.280-0 e CPF: 297.823.088-62 - substitui Maísa de Fátima Barbosa de Melo Lima, RG: 14.722.338 e CPF: 055.570.868-38.

VII - SEGMENTO - CONSELHO TUTELAR.

Titular - Osmair Lopes de Andrade, RG: 53.749.884-9 e CPF: 458.158.088-90 - substitui Valéria Oliveira Barbosa, RG: 42.214.497-7 e CPF: 345.604.787-55.

Suplente - Antônia Paixão da Silva, RG: 65.812.920-X e CPF: 025.594.602-38 - substitui Tatiane Soares da Silva, RG: 44.507.437-1 e CPF: 374.540.528-51.

Art. 3º - Os demais membros dos segmentos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Riolândia, continuam comas nomeações ativas, nos termos do Decreto nº 2.531, de 30 de abril de 2018, cujas prorrogações dos mandatos estão normatizadas no Decreto 2.675A, de 01 de maio de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de maio de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

DECRETO Nº 2693, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Fiscalização Sanitária e o aumento do número de integrantes, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Riolândia, Fabiana Barcelos Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei; e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença;

Considerandoa necessidade de intensificar a atuação da comissão especial destinada a fiscalizar o cumprimento das medidas emergenciais e temporárias de prevenção de contágio pelo SARS-Cov-2 e causador da doença COVID-19;

Considerando o número de infectados pelo coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção COVID-19 no Brasil; e, o recente levantamento cientifico realizado pela Universidade de São Paulo – USP, que indica as medidas de distanciamento social vem diminuindo a taxa de crescimento dos casos da doença no território do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto 2.668/2020, passando a vigorar da seguinte forma: A Comissão Especial de Fiscalização será composta por membros do Setor de Vigilância Sanitária e do Setor do Serviço de Saúde, por 10 (dez) membros, nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo para esse fim.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações indicadas, bem como, as de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADORES DO SERVIÇO ESPECIAL DE FISCALIÇÃO

Cristiane de Oliveira Lima e Ildinei de Oliveira Neves

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIAÇÃO SANITÁRIA

Vainer Guimarães Aidar de Carvalho, Natália Bertolotto Trevisan da Silva, Isabela Pereira Fujita Oliveira, Luiz Fernando Caetano Meira, Erika Fernanda Rodrigues da Silva, Vinicius Ferreira Barbosa, Marcelo Régis Gomes Pereira, Juliana de Oliveira Lima.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, ficam mantidos os demais artigos do decreto 2.668/2020.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 e PROCESSO N°. 053/2020

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 021/2020, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, para o registro de preço para à aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16 de JULHO de 2020, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 03/07/2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI

CNPJ nº 01.140.868/0001-50

Contrato nº 088/2020 – Processo de Licitação nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 017/2020

Valor Global de R$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

OBJETO: registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 06/07/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA – ME

CNPJ nº 14.842.543/0001-60

Contrato nº 089/2020 – Processo de Licitação nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 017/2020

Valor Global de R$ 80.740,00 (oitenta mil setecentos e quarenta reais).

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 06/07/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 33.315.644/0001-28

Contrato nº 090/2020 – Processo de Licitação nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 017/2020

Valor Global: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

OBJETO: O registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 06/07/2020 – Vigência: 12 (doze) meses.